

## CONSELHO DE GESTÃO DA FUNASG

**Ata da reunião ordinária**

**Ano 2020**

**Data:** 07 de julho de 2020

**Horário:** Início 17 h

**Local:** Conforme portaria 16/2020/PRES/FUNASG e nos termos do Decreto Municipal nº 99/2020, a presente sessão foi realizada mediante tecnologias de informação e comunicação através da plataforma Zoom Meeting.

### **Conselheiros presentes:**

Claudia Tarouquella da Silva Brandão – Presidente da FUNASG;

Jacqueline Aparecida Ribeiro Ferreira, matrícula 16.521;

Herta da Silva Mendonça, matrícula 14.984,

Fernando José Cardoso, matrícula 14.464e;

Roseli De Paula Santos, matrícula 17.711.

O Presidente do CONGES/FUNASG, Senhor Luiz Tubenchlak Filho não pode estar presente em razão de estar participando de uma reunião no Gabinete do Chefe do Executivo. A sessão é iniciada pela presidente da FUNASG, com a leitura da ata da reunião extraordinária datada de vinte cinco de junho de 2020, tendo sido aprovada por unanimidade. Na seqüência, a Sr.<sup>a</sup> Claudia deixa a palavra aberta aos demais e na oportunidade o conselheiro Senhor Fernando, informa que constatou divergências sistêmicas nos formulários da prestação de contas, o que será sanado para posterior deliberação. Informa que a prestação de contas exercício 2019 não foi trazida, pois está em fase de finalização. Em consulta formal feita junto ao TCE/RJ, foi reiterada a informação quanto à confirmação de isenção de envio da prestação de contas ao Tribunal. Após, a Sr.<sup>a</sup> Claudia informa que há procedimento administrativo autuado de estudos para aquisição de imóvel próprio para a Fundação, tema já trazido ao CONGES, sendo este um projeto constante no escopo da Funasg. Ainda acrescenta que o mesmo foi inserido na LOA, embora no momento, em virtude do atual cenário pandêmico, as condições de pesquisas de preços de imóveis que possam atender as necessidades da Funasg estão prejudicadas. Outros projetos se relacionavam a previsão orçamentária de aumento de despesa, tendo em vista o chamamento dos novos concursados e ainda a previsão de expansão da rede credenciada. Informa o encaminhamento por email dos relatórios financeiros dos meses de maio e junho para apreciação dos conselheiros. A demanda de atendimento presencial no ambulatório está sendo no quantitativo de 5 (cinco) pacientes por especialidade, sendo o total de 10 pacientes presenciais por dia de atendimento, considerando que as instalações

da Fundação são em um ambiente confinado e estão sendo adotados todos os cuidados para o enfrentamento ao Corona Vírus.. O Conselheiro fiscal Rafael Rezek questionou a Presidente da Funasg quanto ao não recebimento do jeton ao qual participou das sessões do CONFIS, sendo autuado processo pelo conselheiro com solicitação de reconsideração negativa do pagamento, levando em conta que o servidor participou de todas as reuniões realizadas, embora estivesse em usufruto de licença prêmio. Houve uma ação de testagem de todos os servidores presentes na Funasg nos dias 06/07 e 08/07. Quanto à ação civil pública relativa ao cargo de Assessor Especial Jurídico, o Ministério Público se manifestou recomendando que a Funasg esteja ciente que este cargo somente poderá ser exercido por servidor efetivo da Fundação, sendo dada ciência da recomendação à comissão de estudo da lei de criação – 375/2011, para que a mesma possa atualizar os trabalhos que vem realizando. Na oportunidade, a presidente da FUNASG fez registrar que em 2018, ao tomar ciência da inconstitucionalidade do cargo, exonerou a ocupante do mesmo e se absteve de nomear representante para ocupá-lo. Houve a publicidade da Portaria de retorno dos atendimentos ao público externo, sendo corrigida a Portaria nº30/2020, com a complementação da previsão de trabalho em regime de home Office para alguns casos excepcionais. Quanto aos bens do IPASG, ao iniciar a gestão em 2017, esta Presidente instituiu uma comissão para fazer o inventário patrimonial de bens, cuja conclusão dos trabalhos encontra-se devidamente registrada em processo administrativo, com o controle da listagem de bens. Cumpre destacar que o IPASG fez à cessão de bens à época, em 2012 e a listagem não confere com rol localizado pela comissão da Funasg. Para que o IPASG possa fazer a doação em definitivo dos bens à FUNASG, deve haver uma paridade nas listagens, o que não está acontecendo. Diante do exposto, foi sugerida, pelo conselho, a instauração de sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades cometidas no âmbito da administração pública, a fim de elucidar os fatos. Há processo de precatório judicial iniciado em 2004, requerido por servidora lotada, à época, nos quadros do IPASG, tendo esse se defendido judicialmente sob a alegação de que a requerente exercia suas funções na área de assistência médica e o processo se desenrolou sob a responsabilidade da FUNASG. Após explanações, foi sinalizado pela conselheira Jacqueline que se questione ao jurídico quanto ao valor de limite de pagamentos de precatórios. Houve levantamento de débitos de valores de contribuições patronais, sendo autuado procedimento administrativo no âmbito da Funasg, para tratativas do assunto. Após análises da presidência e pareceres do RH, ASJUR e ASCOI da Fundação, o processo foi devolvido ao IPASG para reanálise do tema, com as sugestões apresentadas pelos assessores da Funasg. Após, o conselheiro Fernando acrescenta que, em relação ao regime geral do INSS, a alíquota é de 22 %. Foi recebido o termo de referência do certame licitatório que se realizará em conjunto com a Secretaria de Administração, cujo objeto é a compra de material de informática. Informa que houve o aviso do pregão 01/2020. Após, a Conselheira Jacqueline informa que confirmou a publicidade do Edital de pregão 01/2020/ Funasg, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, a serem executados na Funasg, sem fornecimento de materiais. Na oportunidade, informa quanto à necessidade de cadastramento do Edital no SIGFIS/TCE, no prazo de 02 (dois) dias após a

publicação ou republicação, conforme artigos 1º e 2º da Deliberação TCE nº 312/2020.

Feitas as considerações. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da FUNASG encerrou a reunião às 18 horas e 30 minutos, da qual eu, Jacqueline Aparecida Ribeiro Ferreira, representante dos servidores efetivos, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros presentes.

Claudia Tarouquella da Silva Brandão

Presidente da FUNASG